



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0157443/2026-GAP

## Resposta do Executivo 80/2026

Protocolo 43261 Envio em 24/04/2026 15:03:47

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 85/2026-SO, de autoria do Vereador Clemente da Silva Lima Junior.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003625/2026-95

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a manutenção do calçamento da Praça Amadeu Giannasi S/N no Distrito de Conceição de Monte Alegre, segue em anexo o Memorando nº. 96/2026, com informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00003625/2026-95

SEI nº 0157443



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 96 /2026

Paraguaçu Paulista, 10 de abril de 2026.

**DE:** Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

**PARA:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO - 85/2026-SO - JUNINHO DO PEG PAG LIMA

Em atenção ao requerimento 61/2026-50, pelo meio do qual o vereador Juninho do Peg Pag Lima, requer informações a respeito da Praça Amadeu Giannasi S/N, no Distrito de Conceição de Monte Alegre, informo:

quanto ao item 1, a gestão da manutenção das praças está sob responsabilidade da Secretária de Urbanismo e Habitação, porém questões de limpeza e pequenos reparos são executados pela secretaria de Obras.

quanto ao item 2, respondido no item anterior

quanto ao item 3, foi designada uma arquiteta para verificar as condições da praça para manutenção, caso as reformas não sejam complexas e que não tenha necessidade de contratação de serviços especializados a Secretaria de Obras irá realizar o serviço, porém ainda não conseguimos determinar prazos antes de uma avaliação da Arquiteta.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 10/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0159257** e o código CRC **6F736444**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00003646/2026-19

SEI nº 0159257

Resposta do Executivo 80/2026 Protocolo 43261 Envio em 24/04/2026 15:03:47  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25004/25004\\_original.pdf](https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25004/25004_original.pdf)

